

DECRETO Nº. 258 de 01 de MARÇO de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora Sr^a. IOLANDA DAS NEVES SILVA ALVES.”

O Sr^o., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, a servidora Sra. **IOLANDA DAS NEVES SILVA ALVES**, portador da cédula de identidade RG n.º 04539907-70, inscrito no CPF sob o n.º 974.478.625-68, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na SEC. EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, n. **2021.02.21332P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.265,00
Valor Médio Apurado (167.397,65/188)=890,41	R\$ 890,41
Proporcionalidade (890,41/10950)*7162-582,39	R\$ 582,39
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 517,61
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de março de 2021.



ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal